

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (mestre) – m/f (1 VAGA)

Código Interno: NovaDerma_BIM_01_2019

Está aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (mestre) no âmbito do projeto **NovaDerma - Novas plataformas para fototerapia em dermatologia, ref. POCI-01-0145-FEDER-031143**, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

Área Científica: Biotecnologia Médica: Biomateriais

Requisitos de admissão:

Mestre em áreas das Ciências da Vida ou Ciências Biológicas, nomeadamente, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Biológica, Bioquímica, Química, Bioengenharia, Biotecnologia, Biologia ou áreas afins.

Será dada preferência a candidatos com experiência comprovada em áreas relacionadas com o âmbito do projeto.

Plano de trabalhos: O/A candidato/a irá dedicar-se às seguintes tarefas:

- Produção e caracterização de nanomedicamentos para fototerapia;
- Avaliação do efeito de nanomedicamentos em modelos celulares de cancro e doenças crónicas da pele, sem e com irradiação com sistemas LED/laser;
- Avaliação da penetração e do efeito de nanomedicamentos em pele humana, sem e com irradiação com sistemas LED/laser;
- Avaliação do efeito de nanomedicamentos em modelos *in vivo* de cancro e doenças crónicas da pele, sem e com irradiação com sistemas LED/laser.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei N.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012 de 27 de agosto; Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>); e pelo Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do INEB em vigor (www.ineb.up.pt - “positions”).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no grupo *BioEngineered Surfaces* do INEB/i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, sob a orientação científica do Artur M. Pinto.

Duração da bolsa: A bolsa, com início previsto em dezembro de 2019, terá a duração de 9 meses, eventualmente renovável até ao máximo de 18 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 989,70 €, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>) e será pago mensalmente, preferencialmente por transferência bancária.

Métodos de seleção: após análise do *curriculum vitae* e carta de motivação, será efetuada uma seriação dos candidatos por avaliação curricular, tendo em conta os requisitos de admissão explicitados acima. Serão selecionados para entrevista até 5 candidatos, por ordem de classificação na avaliação curricular. A avaliação curricular, experiência prévia em domínios relevantes para o projeto, e entrevista terão os pesos finais de 35%, 35% e 30%, respetivamente.

Composição do Júri de Seleção:

Artur M. Pinto (Presidente do Júri)
Inês C. Gonçalves (vogal efetivo)
Fernão D. Magalhães (vogal efetivo)
Raquel Costa Almeida (vogal suplente)

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida publicada no site do INEB ("positions"), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de **2 a 15 de novembro 2019**.

As candidaturas para o Código Interno NovaDerma_BIM_01_2019 terão de ser obrigatoriamente submetidas online no link

http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=NOVADERMA_BIM_01_2019

e acompanhadas por: carta de motivação em Inglês, curriculum vitae, comprovativo(s) de habilitações, e outros documentos considerados relevantes.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O INEB promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.